ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-01-11	
O Secretário da Mesa	
Abel Baptista (Assinatura)	Assinado de forma digital por Abel Baptista (Assinatura) DN: email=abel.l.baptista@ar.parlamento.pt, c=PT, o=Assembleia da República, ou=GPPP, cn=Abel Baptista (Assinatura) Dados: 2012.01.13 12:26:04 Z

[X] **REQUERIMENTO** Número 16 / XII (1 .ª) - EI

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Subsídio de férias e de Natal

Destinatário: Banco de Portugal

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 - Portugal atravessa um período historicamente difícil, assolado por dificuldades financeiras, acumuladas durante mais de uma década, que têm levado a um profundo desequilíbrio orçamental do Estado Português;

2 - Alerta dessa situação, o actual Governo em funções foi forçado a tomar medidas com vista a uma consolidação sustentada das finanças públicas. Tal como é referido no Relatório do Orçamento de Estado para 2012: *"É indispensável corrigir, de forma permanente e decisiva, os desequilíbrios que acumulámos durante mais de uma década e que vão muito além dos desvios do último ano. Chegamos assim à hora da verdade sendo necessário tomar medidas de fundo que assegurem uma consolidação sustentada das finanças públicas.";*

3 - Uma dessas medidas, que corresponde a uma redução de despesa do Estado na ordem dos mil milhões de euros, consiste na eliminação temporária dos subsídios de férias e de Natal das pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 19.º da Lei do OE 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), cuja remuneração base mensal seja superior a 1100 euros, durante o período de vigência do Plano de Assistência Económica e Financeira;

4 - Na opinião do CDS-PP, este é um esforço adicional e substantivo, mas absolutamente necessário, a todos trabalhadores e pensionistas que recebem o seu ordenado ou pensão pela via do Estado Português;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Sra. Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Sr. Governador do Banco de Portugal, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1 - No seguimento do que foi referido nos considerandos do presente requerimento, vai o não o Banco de Portugal participar no esforço de consolidação orçamental do Estado Português, eliminando temporariamente o pagamento dos subsídios de férias e de Natal aos trabalhadores da instituição sob sua alçada?

2 - Se fosse cortado o subsídio de férias e Natal aos trabalhadores no activo do Banco de Portugal, qual seria o montante da poupança em termos de despesa com o pessoal, durante o ano de 2012?

3 - De acordo com informações recentes, o Banco de Portugal decidiu *"confirmar as reduções já aplicadas em 2011 relativamente a determinadas componentes de retribuição dos colaboradores, e estender essa política de contenção, através de reduções adicionais em outras componentes de custos com o pessoal"*. Esta decisão, em termos de poupança no ano de 2012, ultrapassa ou fica aquém do montante poupado no caso de serem eliminados temporariamente os subsídios de férias e Natal dos trabalhadores do Banco de Portugal?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 11 de Janeiro de 2012

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

VERA RODRIGUES(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.